



**CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e Adolescente
Secretaria Municipal de Assistência Social
Mirai – Minas Gerais**

RESOLUÇÃO Nº 008/2023

**Dispõe sobre os candidatos considerados aptos para a
próxima fase do certame e abre prazo para recurso.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Mirai, no uso de suas atribuições estabelecidas na lei federal nº 8069/90 e Resolução 123/2022 Conanda:

RESOLVE:

Art.1º Divulgar os candidatos aptos ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, após avaliação psicológica.

Art.2º Abrir prazo para interposição de recursos dos candidatos inaptos, a partir do dia 05/07/2023.

Art.3º Divulgar que o local para protocolo de interposição de recursos dos candidatos considerados inaptos é junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Lacerda Werneck 120, Centro. Os recursos protocolados pelos candidatos devem constar motivo da contestação do resultado da avaliação psicológica, bem como nome completo do candidato, número de inscrição e documento de identificação.

Segue em anexo relação de candidatos aptos e inaptos.

Mirai, 03 de Julho de 2023.

Maria Aparecida de Melo Souza

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente